



Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 - 10
Tel.: (74) 3645-1523/1524

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0414/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 72 e art.74, V, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 042/2024.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Locação de Imóvel para a instalação do Núcleo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado a População no Âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, localizado na Rua do Chafariz, Nº 66, no Povoado Brejão da Caatinga, Centro, Campo Formoso - Bahia.

Sujeito a ser contratado: JOSÉ MANOEL CESARIO, inscrito no CPF nº 011.873.125-41.

Prazo de Vigência: 12(DOZE) meses
Valor Total: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Fundamento Legal: Art. 74, INC V, da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa colacionada aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 042/2024.



Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10
Tel.: (74) 3645-1523/1524

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Outrossim, em atenção à orientação originária do Tribunal de Contas da União, exarada por conduto do acórdão nº 2458/2021, seja veiculada, igualmente, enquanto não estiver operacionalizada a função no PNCP, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.

Campo Formoso - BA, 19 de junho de 2024.

Elmo Aluizio Vieira Nascimento
Prefeito Municipal